



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

DESPACHO CONSU 52/2023

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o art. 17 do Regimento interno do Conselho Universitário, abaixo transcrito, e o pedido de vistas do processo, exarado na 305ª reunião sendo a 143ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário, realizada no dia 19/12/2022, solicito encaminhamento do relatório de vistas para instrução do processo.

Art. 17 - Será facultado a qualquer membro do Conselho o direito de vista a qualquer processo, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Encaminha ao interessado para ciência e providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 02/03/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0999323** e o código CRC **010B0C36**.